



## INDICAÇÃO Nº 2974/2025

Ampliação da gratuidade no transporte público municipal para idosos a partir dos 60 anos.

Considerando que atualmente a gratuidade é garantida apenas para pessoas com 65 anos ou mais, conforme legislação vigente em nosso município;

Considerando que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) assegura esse direito a partir dos 65 anos, mas permite que os municípios, por legislação própria, estendam o benefício para a faixa etária de 60 a 65 anos;

Considerando que a ampliação da gratuidade representa um investimento em saúde, lazer, cultura e atividades sociais, já que facilita o acesso da população idosa a serviços, espaços e eventos;

Considerando que a medida possibilita que mais pessoas tenham condições de direcionar parte de sua renda para o consumo local, movimentando positivamente a economia do município;

Considerando que a iniciativa reforça o compromisso da gestão com políticas públicas voltadas ao bem-estar e à qualidade de vida da população mais experiente;

Considerando que, a implementação da gratuidade no transporte público a partir dos 60 anos, garante mais inclusão, dignidade e valorização aos idosos de Jundiaí,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para ampliação da gratuidade no transporte público municipal para idosos a partir dos 60 anos.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2025.

**TIAGO DA EL ELION**

/hér

